

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br**EDITAL PROGEP Nº 124/2021**

14 de outubro de 2021

Processo nº 23117.035175/2021-69

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26, RETIFICA o **EDITAL PROGEP Nº 94/2021**, publicado no Diário Oficial da União em 06/07/2021, seção 3, páginas 95 e 96, e publicado no sítio de internet oficial desta Universidade <http://www.portalselecao.ufu.br>, da seguinte forma:

I) No item 3 - PROVA DIDÁTICA

Onde se lê:

3.7 - Será utilizada a plataforma Google Meet para a realização da prova didática.

Leia-se:

3.7 - Será utilizada a plataforma Conferência Web para a realização da prova didática

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 14/10/2021, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3101532** e o código CRC **110EA64D**.

renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional"; estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou forem doadores de medula óssea, conforme previsto no inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 13.656/2018.

1.7.1. A Universidade Federal de Viçosa consultará o órgão gestor do CadÚnico e o Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

1.7.2. Qualquer informação incorreta no preenchimento do Requerimento eletrônico de inscrição impedirá a consulta ao órgão competente, resultando no indeferimento da solicitação de isenção.

1.8. A lista de candidatos inscritos e o resultado da solicitação de isenção, que é de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o seu pedido, serão divulgados oficialmente no site da UFV (www.ufv.br), no link "concursos/carreira docente", no prazo de até 05 (cinco) dias, após a homologação das inscrições. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por outras formas de publicação e, ou, informação do resultado.

1.9. Após a homologação das inscrições, o Departamento/Instituto elaborará o cronograma de realização do concurso público e informará, através dos e-mails dos candidatos, o link da sala do Google Meet, com a data e o horário da prova de didática e entrevista. É de inteira responsabilidade do candidato o acesso à sala virtual através do endereço e no horário especificado, bem como de todas as questões de ordem tecnológica para a realização do concurso.

1.10. Do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração à autoridade prolatora da decisão, ou recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, todos no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos dos artigos 16 e seguintes do Regimento Geral da Universidade.

1.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa dentro do prazo estabelecido pelo Procurador Federal no ato da homologação das inscrições.

1.12. A inscrição do candidato implicará na declaração de que preenche todos os requisitos constantes dos atos disciplinadores contidos neste Edital, bem como os exigidos para a efetivação do contrato, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

1.13. Declarações falsas ou inexatas constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. DAS PROVAS.

2.1. A seleção será realizada por uma comissão examinadora constituída por três docentes indicados pelo Instituto de Ciências Agrárias, do Campus Rio Paranaíba e compreenderá prova de didática, seguida por entrevista, realizadas de forma virtual através da plataforma Google Meet, e prova de títulos, nesta ordem, conforme previsto no parágrafo 4º do artigo 119, da Resolução nº 08/2019-CONSU, disponível em (http://www.soc.ufv.br/?page_id=16258).

2.2. O processo de seleção abrangerá:

2.2.1. Prova de didática, que deverá ser gravada, de acordo com os tópicos constantes no anexo deste Edital, cuja duração será de 30 (trinta) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos, para mais ou para menos. O controle desse tempo é de responsabilidade exclusiva de cada candidato, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez.

2.2.2. Entrevista com o candidato, que deverá focar especialmente o conteúdo programático definido no edital e terá duração máxima de 1 (uma) hora, cabendo a cada examinador atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez).

2.2.3. Os aprovados na prova de didática e na entrevista deverão encaminhar, para o e-mail iapcrp@ufv.br, o currículo com todos os comprovantes. O candidato que não encaminhar esses documentos, considerado o cronograma entregue pela Comissão Examinadora, estará eliminado do concurso.

2.2.4. A média final de cada candidato será a média aritmética das notas finais das 3 (três) avaliações previstas, considerando-se 2 (duas) casas decimais sendo a última destas com arredondamento. O candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete) na Prova de Didática ou na Entrevista está eliminado.

2.2.5. No caso de candidatos aprovados com a mesma média final, para efeito de classificação, terá prioridade o candidato que tiver mais tempo de magistério, comprovado por documentos contidos no currículo.

2.2.6. O prazo para interposição de recurso será de 24 (vinte e quatro) horas improrrogáveis, contadas a partir da data da divulgação no site da UFV (www.ufv.br), no link "concursos/carreira docente" do resultado do julgamento.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS.

3.1. O candidato aprovado que vier a ser contratado, sê-lo-á em regime de 20 (vinte) horas de trabalho semanais, distribuídas de acordo com os dias e horários estabelecidos pelos Departamentos/Institutos, em períodos diurnos ou noturnos, de forma remota ou presencial e nos termos da legislação pertinente, sendo sua remuneração compatível com a titulação solicitada no preâmbulo deste Edital, vedada a equiparação salarial por qualquer outra titulação superior que o candidato possua ou que seja obtida posteriormente.

3.2. O contrato posteriormente celebrado poderá ser prorrogado, a critério da Instituição, nos termos do parágrafo 4º, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

3.3. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o artigo 43 do Decreto nº 9.7339, de 28 de março de 2019.

3.4. É proibida a contratação, nos termos do artigo 6º da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

3.5. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

3.6. No ato da inscrição o candidato deverá declarar ter conhecimento da proibição contida no artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993.

3.7. No ato de contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

3.7.1. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do Diploma de Graduação ou Pós-Graduação devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, se realizado no Brasil, segundo a titulação e área de formação exigida neste Edital e, tratando-se de títulos obtidos no exterior, cópia autenticada ou cópia acompanhada de original do título já revalidado de acordo com a legislação vigente.

3.7.2. Cópia autenticada ou cópia acompanhada de original da Cédula de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, da Carteira de Trabalho, do Certificado de Reservista (sexo masculino) e demais documentos exigidos para o cargo.

3.7.3. Comprovação da existência de visto de trabalho permanente e cópia autenticada do passaporte, se estrangeiro.

3.8. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail cppd@ufv.br.

Viçosa, 13 de outubro de 2021.

Processo nº 23114.914951/2021-19

MARCOS RIBEIRO FURTADO
Secretário

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - UASG 154034

Nº Processo: 23102004347201905. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e impermeabilização na cobertura do bloco C do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 19/10/2021 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Avenida Pasteur, 296 Sala 607, Urca - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/154034-5-00012-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 19/10/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/11/2021 às 15h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. A licitação será realizada em único item. .

MARCELO LEIRAS DA SILVA
Pregoeiro

(SIASGnet - 08/10/2021) 154034-15255-2021NE801278

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: Contrato Administrativo de Locação de Serviços. Participantes: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e Nelson Garcez Lourenço. Objetivo: executar serviços de docência universitária no Departamento de Matemática, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Vigência: 14 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2021. Valor Mensal: vencimento referente ao de Professor Assistente A - nível 1, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho. Data da assinatura: 14 de outubro de 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE COMODATO

ESPÉCIE: Termo de Comodato. COMODANTE Fundação de Desenvolvimento Agropecuário - FUNDAP e COMODATÁRIA Universidade Federal de Uberlândia - UFU. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.406/02. SIGNATÁRIOS: pela FUNDAP - Valter Marcelino Cabral, Diretor Executivo da fundação e pela UFU - Valder Steffen Júnior, Reitor. Processo: 23117.066815/2021-82 - Contrato de Comodato 009/21 - Objeto: Equipamento Agrícola - Valor: R\$3.730,00 (três mil setecentos e trinta reais) - Data de assinatura: 24/09/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 154043 - FUFUB

Número do Contrato: 43/2018.

Nº Processo: 23117.022462/2018-11.

Pregão. Nº 87/2018. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA. Contratado: 05.506.933/0001-79 - WEBDOC LOCACOES LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 18/10/2021 a 18/10/2022; e reajustar o valor do contrato em 10,25%, de acordo com a variação do IPCA/IBGE, acumulado entre outubro de 2020 e setembro de 2021. Vigência: 18/10/2021 a 18/10/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 384.221,71. Data de Assinatura: 14/10/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2021).

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação. DOADOR Fundação de Assistência, Estudo e Pesquisa de Uberlândia - FAEPU e DONATÁRIA Universidade Federal de Uberlândia - UFU. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.406/02. SIGNATÁRIOS: pela FAEPU - Adenilson Lima e Silva, representante legal da fundação e pela UFU - Valder Steffen Júnior, Reitor. Processo: 23117.065872/2021-44 - Termo DIPAT 3093682 - Objeto: Aparelho doméstico - Valor: R\$4.119,60 (quatro mil cento e dezenove reais e sessenta centavos) - Data de assinatura: 13/10/2021.

EXTRATO DE DOAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Doação. DOADOR Fundação de Apoio Universitário - FAU e DONATÁRIA Universidade Federal de Uberlândia - UFU. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.406/02. SIGNATÁRIOS: pela FAU - Juliana Lucas Gough, representante legal da fundação e pela UFU - Tarcísio Rosa Neto, Coordenador da Divisão de Patrimônio, autorizado a assinar esse tipo de documento por meio da PORTARIA REITO Nº 39, DE 14 DE JANEIRO DE 2019. Processo: 23117.066074/2021-30 - Contrato de Doação 159/21 - Objeto: Equipamentos diversos - Valor: R\$15.119,64 (quinze mil cento e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) - Data de assinatura: 06/10/2021; Processo: 23117.059959/2021-82 - Contrato de Doação 139/21 - Objeto: Mobiliários em geral - Valor: R\$ 2.250,78 (dois mil duzentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos) - Data de assinatura: 10/09/2021.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROGEP Nº 124/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROGEP Nº 94/2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26, RETIFICA O EDITAL PROGEP Nº 94/2021, publicado no Diário Oficial da União em 06/07/2021, seção 3, páginas 95 e 96, e publicado no sítio de internet oficial desta Universidade <http://www.portalselecao.ufu.br>, da seguinte forma:

I) No item 3 - PROVA DIDÁTICA

Onde se lê:

3.7 - Será utilizada a plataforma Google Meet para a realização da prova

didática.

Leia-se:

3.7 - Será utilizada a plataforma Conferência Web para a realização da prova

didática

MARCIO MAGNO COSTA

